



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/09173

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO “HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES E ANEXO I”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 33.359.277/0001-64, localizada sito à Rua da Tapagem nº 350, Bairro Cohab Velha, Cidade de Cáceres-MT - CEP 78.210-432 telefone (65) 9.9922-3552 e 9.9989-2416 e e-mail muryell.cp@gmail.com, e jovanil@terra.com.br, neste ato representado por **JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº ****1930 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****91.311-34.

JOSE
EDUARDO
DIAS
MOREIRA
:7186913
1134

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/32894**, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 071/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 213/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 05/08/2025 e término em 04/08/2026** nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.2 E da mesma forma, tem por objeto o **REAJUSTE de 5,319640%** (cinco inteiros vírgula três um nove seis quatro zero por cento) aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato 213/2024/SES/MT, em concordância com a Cláusula Oitava – Reajuste e Cláusula Décima Sétima – Alteração do Contrato, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 267 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 110/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o Reajuste de 5,319640%, que perfaz o montante de R\$ 15.416,28 (quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), altera-se o valor total do contrato de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) **para R\$ 305.216,28 (trezentos e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

“LOTE 02 - Serviços médicos em infectologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres – Dr. Antônio Carlos Souto Fontes”.								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE PROF.	UND DE MEDIDA	QTD (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	SERVIÇO MÉDICO VISITADOR/ DIARISTA. PRESENCIAL. DIURNO 6H. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	01	MENSAL	12	R\$ 24.150,00	R\$ 25.434,69	R\$ 289.800,00	R\$ 305.216,28
VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO					R\$ 289.800,00			
VALOR DO REAJUSTE					R\$ 15.416,28			
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO					R\$ 305.216,28			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000
- **Elemento de despesa:** 39

JOSE
EDUARDO DIAS
MOREIRA:7186
9131134

Assinado digitalmente por JOSE
EDUARDO DIAS MOREIRA:71869131134
MIO-CHER, OACB-Brasil, OJ-Certificado
Estat. PP-A1, OJ-Validação de Assinatura
V1-147925020777, OJ-Validação de Assinatura
Validada, CN=JOSE EDUARDO DIAS
MOREIRA:71869131134
Pessoa Física e não é uma entidade
Localidade: CACERES-RO
Data: 2025.07.15 15:47:14 UTC
Fonte: PDF-Sigat Versão: 2024-04-01





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para a nova vigência do contrato, bem como a complementação do valor para a manutenção do percentual de 5% do valor total atualizado contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima do Contrato nº 213/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 213/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

**JOSE EDUARDO
DIAS
MOREIRA:71869
131134**
JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA
Dias Moreira e Maciel Ltda

Assinado digitalmente por JOSE EDUARDO
DIAS MOREIRA:71869131134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
41347809000171, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=JOSE EDUARDO DIAS
MOREIRA:71869131134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CACERES - MT
Data: 2025.07.15 15:48:08-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

TESTEMUNHAS:


SES 350006


João Carlos Atalaia
Matrícula 322089
SES

